



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO N.º 002/2007-
SES/DF**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO N.º 002/2007-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A COOPERATIVA HABITACIONAL DOS SUB-OFFICIAIS E SARGENTOS DA AERONÁUTICA EM BRASÍLIA, QUE TEM COMO OBJETO A CESSÃO SEM ÔNUS DE UM IMÓVEL LOCALIZADO EM SANTA MARIA/DF PARA A IMPLANTAÇÃO DE EQUIPE DO PSF.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1 O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, denominada COMODATÁRIA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.700/0001-08, com sede em Brasília/DF, sito ao Anexo do Palácio do Buriti, 13º andar, Eixo Monumental, representada neste ato pelo Secretário de Estado de Saúde, JOAQUIM CARLOS DA SILVA DE BARROS NETO, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, nomeado através do Decreto de 09 de dezembro de 2009, DODF N.º 238 de 10 de dezembro de 2009, e a COOPERATIVA HABITACIONAL DOS SUB-OFFICIAIS E SARGENTOS DA AERONÁUTICA EM BRASÍLIA – COOPESSAB, com sede na Avenida Brigadeiro Pinto de Moura S/N, BR 040, Santa Maria/DF, CNPJ n.º 37.147.832/0001-45, Telefone: 3395-1305/9224-5954, neste ato representada por AMAURI BASTOS MITCHELL, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, CPF n.º 206.214.937-91 e RG n.º 205954-Ministério da Aeronáutica, doravante denominado COMODANTE, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo n.º 060.013.746/2006, o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Comodato n.º 002/2007-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Comodato n.º 002/2007-SES/DF, por mais 12 (doze) meses, de 29 de maio de 2010 a 28 de maio de 2011, com base no inciso II, Art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.


"BRASÍLIA – PATRIMÔNIO CULTURAL DA HUMANIDADE"

Coordenação-Geral de Contratos/UAG/SES-DF
Anexo do Palácio do Buriti, 13º andar, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP. 70.075-900
Fone/Fax: (61) 3905.4572/3905.4573
E-mail: contratos@saude.df.gov.br



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE



CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

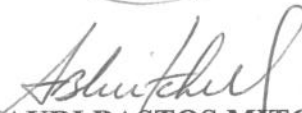
4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

5.1 A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela COMODATÁRIA na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Brasília, 21 de maio de 2010.

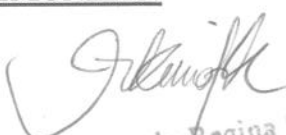

JOAQUIM CARLOS DA SILVA DE BARROS NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
COMODATÁRIA


AMAURI BASTOS MITCHELL
DIRETOR PRESIDENTE – COOPESSAB LTDA
COMODANTE

TESTEMUNHAS:

(Ass.)

(Nome)


Fernanda Regina S. Lima
Analista de Adm. Pública
Matrícula: 174.357-8

(Ass.)

(Nome)


Ana Paula Andrade Pontes
Técnico Administrativo
Matrícula 179.634-8

“BRASÍLIA – PATRIMÔNIO CULTURAL DA HUMANIDADE”

Coordenação-Geral de Contratos/UAG/SES-DF
Anexo do Palácio do Buriti, 13º andar, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP. 70.075-900
Fone/Fax: (61) 3905.4572/3905.4573
E-mail: contratos@saude.df.gov.br